



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

PROCESSO Nº : 11128.000214/98-34
SESSÃO DE : 21 de novembro de 2001
ACÓRDÃO Nº : 301-30.005
RECURSO Nº : 120.755
RECORRENTE : CIBA GEIGY QUÍMICA S/A
RECORRIDA : DRJ/SÃO PAULO/SP

CLASSIFICAÇÃO FISCAL – ATRAZINE TÉCNICO.

A não realização de diligência solicitada pela Câmara, em atenção ao pleito do recorrente, e não realizada por omissão do mesmo em intimação reiterada da Alfândega de Santos, enseja a manutenção da classificação apontada pela autuante.

NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso voluntário, na forma do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Brasília-DF, em 21 de novembro de 2000


MOACYR ELOY DE MEDEIROS
Presidente e Relator

25 MAR 2002

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: CARLOS HENRIQUE KLASER FILHO, LUIZ SÉRGIO FONSECA SOARES, PAULO LUCENA DE MENEZES, JOSÉ LUIZ NOVO ROSSARI, FRANCISCO JOSÉ PINTO DE BARROS, MÁRCIA REGINA MACHADO MELARÉ e ROBERTA MARIA RIBEIRO ARAGÃO.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

RECURSO Nº : 120.755
ACÓRDÃO Nº : 301-30.005
RECORRENTE : CIBA GEIGY QUÍMICA S/A
RECORRIDA : DRJ/SÃO PAULO/SP
RELATOR(A) : MOACYR ELOY DE MEDEIROS

RELATÓRIO E VOTO

O presente processo foi encaminhado em diligência à Repartição de Origem, com base no Relatório e voto, que leio em Sessão (fls. 119/121).

Intimada pela Alf. de Santos (fls. 127), a Recorrente não se pronunciou sobre a Diligência, tendo o processo retornado a esta Câmara.

Face ao não atendimento da diligência por omissão da recorrente, entendo deva ser mantida a classificação indicada pelo autuante (3808.30.22), lavrada no Laudo Técnico do LABOR/SANTOS (fls. 21/22), que conclui tratar-se o produto em tela de uma preparação, classificação também entendida pela Segunda Câmara, ao julgar o Recurso 120.625.

Isso posto, nego provimento ao recurso.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2001



MOACYR ELOY DE MEDEIROS - Relator

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA**

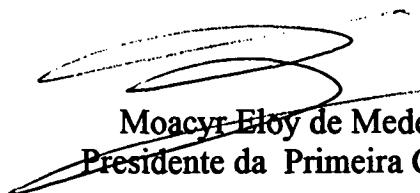
Processo nº: 11128.000214/98-34
Recurso nº: 120.755

TERMO DE INTIMAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 44 do Regimento Interno dos Conselhos de Contribuintes, fica o Sr. Procurador Representante da Fazenda Nacional junto à Primeira Câmara, intimado a tomar ciência do Acórdão nº 301.30.005.

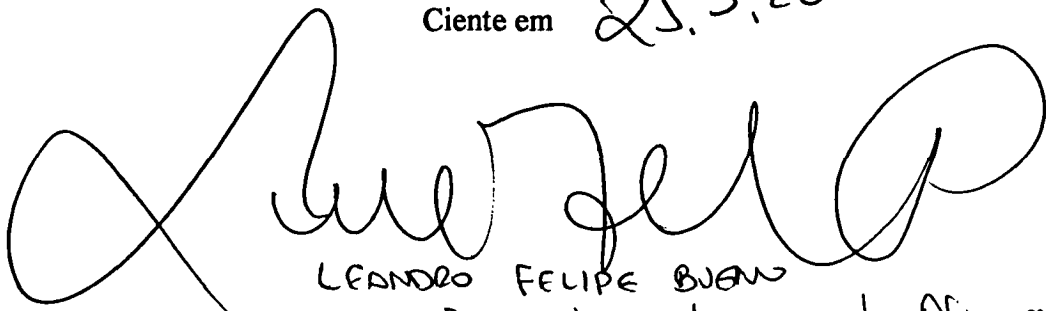
Brasília-DF, 22 JAN 2002

Atenciosamente,


Moacyr Eloy de Medeiros
Presidente da Primeira Câmara

Ciente em

25.3.2002


LEANDRO FELIPE BUARQUE
Procurador da Fazenda Nacional